

# Assembleia pendente de aprovação

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGOE - RUMO S.A. de 26/04/2017

<b>Nome</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>Orientações de preenchimento</b> <p>O presente Boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;</li><li>- todas as suas páginas deverão ser rubricadas;</li><li>- ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e</li><li>- não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização.</li></ul> <p>Além do presente Boletim, o acionista deverá encaminhar os seguintes documentos (originais ou mediante cópia autenticada):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista;</li><li>- para pessoas jurídicas: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) documento de identidade com foto do representante legal.</li><li>- para fundos de investimentos: (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) documento de identidade com foto do representante legal.</li></ul> <p>Se faz importante ressaltar que demais informações sobre a Assembleia estão disponíveis na Proposta da Administração, no website da Companhia e da CVM.</p>
<b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – Sistema de voto à Distância</li></ul> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da BM&amp;FBOVESPA.</p> <p>Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.</p> <p>Nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 19/04/2017 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia. As informações referentes ao envio do boletim pelo acionista por meio do Escriturador deverão ser obtidas junto ao contato descrito no item "Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato".</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia</li></ul> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, conforme orientações apresentadas neste Boletim.</p> <p>Nesta hipótese, o Boletim deverá ser recebido pela Companhia até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 19/04/2017 (inclusive).</p>
<b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, por meio do envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos necessários para a sede da Companhia, localizada na Rua Emílio Bertolini, 100, Cajuru, CEP: 82920-030 Curitiba/PR – Brasil., aos cuidados do Departamento de Relação com Investidores.</p> <p>Caso seja do interesse do acionista enviar o Boletim por correio eletrônico, deve ser enviado para o e-mail <a href="mailto:ir@rumolog.com">ir@rumolog.com</a>, entretanto, ressaltamos que as vias originais deverão ser recebidas pela Companhia até a data de 19/04/2017, conforme já mencionado acima.</p>

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

A instituição financeira contratada pela Companhia para escrituração de valores mobiliário, é o ITAU CORRETORA DE VALORES S.A., situado na Rua Ururai, 111 – Prédio B - Térreo, CEP 03084-010, São Paulo (SP), aos cuidados de Marcio Conde de Souza (marcio.conde-souza@itau-unibanco.com.br), telefone (11) 2740-2597.

**Deliberações / Questões relacionadas à AGOE**

**Deliberação Simples**

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2016, conforme Proposta da Administração

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2016, conforme Proposta da Administração

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Fixar em 12 (doze) o número de membros para compor o Conselho de Administração, conforme Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 141 da Lei 6.404/76?

Sim  Não  Abster-se

**Eleição do conselho administração por chapa única**

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Da administração

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não

7. Em caso de adoção de voto múltiplo, deseja distribuir o voto adotado em percentuais para os candidatos quem compõem a chapa escolhida?

Sim  Não

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

RUBENS OMETTO SILVEIRA DE MELLO  %

MARCOS MARINHO LUTZ  %

MARCELO DE SOUZA SCARCELA PORTELA  %

MARCELO EDUARDO MARTINS  %

BURKHARD OTTO CORDES [ ]%

JULIO FONTANA NETO [ ]%

MARIO AUGUSTO DA SILVA [ ]%

MAILSON FERREIRA DA NÓBREGA [ ]%

GUSTAVO JUNQUEIRA DINIZ [ ]%

FABIO LOPES ALVES [ ]%

RICCARDO ARDUINI (TITULAR) E GIANCARLO ARDUINI (SUPLENTE) [ ]%

ABEL GREGOREI HALPERN (TITULAR) E DENIS JUNGERMAN (SUPLENTE) [ ]%

#### **Deliberação Simples**

9. Fixar em 5 (cinco) o número de membros para compor o Conselho Fiscal, conforme Proposta da Administração.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

#### **Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas:5**

10. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

LUIZ CARLOS NANNINI (TITULAR) E JOSE MAURICIO DISEP COSTA (SUPLENTE)

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

PAULO HENRIQUE WANICK MATTOS (TITULAR) E ALEXSANDRI PIMENTA DE SOUZA LIMA (SUPLENTE)

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

THIAGO COSTA JACINTO (TITULAR) E WILLIAM CORDEIRO (SUPLENTE)

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

MARCELO CURTI (TITULAR) E JOAO MARCELO PEIXOTO TORRES (SUPLENTE)

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

JOEL BENEDITO JUNIOR (TITULAR) E PAULO GERALDO GOULART VILARINHO (SUPLENTE)

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

#### **Deliberação Simples**

11. Fixar o valor da remuneração máxima e global a ser paga aos administradores da Companhia para o exercício social de 2017, conforme Proposta da Administração

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

#### **Deliberação Simples**

12. Fixar o valor da remuneração máxima e global a ser paga aos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2017, conforme Proposta da Administração

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

#### **Deliberação Simples**

13. Alterar os Artigos 7º, 34º e 36º do Estatuto Social da Companhia, a fim de atender às exigências da BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros apresentadas no Ofício 72/2017-DRE, no âmbito do processo de incorporação das ações da Rumo Logística Operadora Multimodal S.A. pela Companhia, deliberado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2016, para adequar o Estatuto Social da Companhia ao regramento de listagem do segmento do Novo Mercado, conforme Proposta da Administração

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

14. Definir os jornais de publicações oficiais da Companhia, conforme Proposta da Administração

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

E-mail : \_\_\_\_\_